

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Processo de Licitação nº 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma de cadeiras e estofados da Secretaria Municipal da Saúde e Unidade Basica de Saúde de Caseiros.

A contratação será com a empresa **CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002**, inscrita no CNPJ sob nº 48.535.534/0001-49, com sede na Rua João Francisco de Lima, nº. 81, casa 05, bairro Presidente Vargas no Município de Erechim/RS, CEP 99.714-262, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma de cadeiras e estofados da Secretaria Municipal da Saúde e Unidade Basica de Saúde de Caseiros, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MÃO OBRA PRA TROCA DE ESTOFADOS	UN	1	2.780,00	2.780,00
Valor Total R\$				2.780,00	

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PISTÃO	UN	11	160,00	1.760,00
2	KIT RODAS	UN	21	125,00	2.625,00
3	BUCHAS	UN	8	95,00	760,00
4	PLATAFORMA	UN	4	175,00	700,00
5	SUPORTE L	UN	4	75,00	300,00
Valor Total R\$				6.145,00	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal de Saúde;
2058 – Atividades e Ações Gerais para manutenção da Saúde da População;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago pelo material e serviço será de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 09/03/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 011/2023.

Caseiros - RS, 08 de fevereiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 011/2023
- c) Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) Valor total:** R\$ 8.925,00 valor total.
- e) Objeto:** objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma de cadeiras e estofados da Secretaria Municipal da Saúde e Unidade Basica de Saúde de Caseiros, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Caseiros/RS, 08 de fevereiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 08 de fevereiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art.24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 011/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002**, inscrita no CNPJ sob n° 48.535.534/0001-49, com sede na Rua João Fracisco de Lima, n°. 81, casa 05, bairro Presidente Vargas no Município de Erechim/RS, CEP 99.714-262. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma de cadeiras e estofados da Secretaria Municipal da Saúde e Unidade Basica de Saúde de Caseiros, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 8.925,00. Caseiros/RS, 08/02/2023. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal